



**EDITAL Nº. 58/2017**

**Programa Bolsa Monitoria**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Católica de Santos - UniSantos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Programa Bolsa Monitoria, para o segundo semestre letivo de 2017.

**Art. 1º** - A Bolsa Monitoria tem por objetivo desenvolver a iniciação à docência; ampliar a participação do discente nas atividades da Universidade e, estimular os discentes aprovados no processo seletivo, por suas qualidades acadêmicas, a atuarem como monitores em disciplinas específicas.

**Art. 2º** - O exercício da monitoria consiste na realização de atividades a serem desenvolvidas junto a docentes, em tarefas de apoio à ação docente e projetos específicos, nos cursos de Graduação da UNISANTOS, nos locais e horários, mutuamente, acertados entre o docente responsável e o discente-monitor, respeitado, rigorosamente, o horário escolar do discente.

**Art. 3º** - O monitor deverá colaborar nas ações docentes previstas na disciplina para a qual foi designado, devendo:

1. Participar, juntamente com o docente responsável pelas Atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, de ações/tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência;
2. Participar do planejamento das Atividades, da preparação de ações docentes e da orientação aos discentes;
3. Participar da realização de trabalhos práticos e experimentais;
4. Participar da Prática de Ensino, constituindo-se em elo entre docente e discentes, incondicionalmente, sob a supervisão do docente responsável pela disciplina e ou componente curricular;
5. Orientar, refletir e discutir textos indicados pelo docente;
6. Preparar material didático para aulas teóricas ou práticas;
7. Assistir discentes em aulas práticas;
8. Dar atendimento em plantões, para dirimir dúvidas de discentes.

**Art. 4º** - É vedado ao monitor ministrar aulas e participar da elaboração ou correção de provas e qualquer outra modalidade de avaliação.

**Art. 5º** - A monitoria somente poderá ser exercida por discente matriculado a partir do terceiro semestre dos Cursos de Licenciatura e Tecnologia, e do quinto semestre dos Cursos de Bacharelado da UNISANTOS, relacionados no Anexo I.

**Art. 6º** - Serão concedidas 9 (nove) Bolsas Monitoria, de até 15% (quinze por cento) da mensalidade integral do curso do candidato, por **seis horas semanais** de atividade de Monitoria;

**§ 1º** - O benefício poderá ser cancelado, a qualquer momento e, nessa condição, outro discente classificado no Edital, poderá assumir a vacância;

**Reitoria**



§ 2º - Na hipótese de não serem preenchidas, totalmente, as vagas para as disciplinas elencadas no Anexo I, o saldo remanescente poderá ser realocado para outra disciplina ou Curso.

§ 3º - A Monitoria será desenvolvida no período de **setembro a dezembro de 2017**.

**Art. 7º** - A Bolsa Monitoria só poderá ser pleiteada após a efetivação da rematrícula no respectivo Curso, com o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade.

**Parágrafo único** - Não se enquadram no *caput* deste artigo as Bolsas de Estudo oferecidas:

1. Por expressa previsão em cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, quando assinados com o Sindicato dos Professores de Santos, Baixada, Litoral Norte e Sul, ou com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santos;
2. Aos empregados da Sociedade Visconde de São Leopoldo lotados no Liceu Santista, quando não possuírem graduação; e
3. Àqueles que participam na formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica contidas na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica - Plataforma Paulo Freire (PARFOR), instituída pelo Decreto nº. 6.755/2009.

**Art. 8º** - O interessado deverá preencher os seguintes critérios para a concessão da Bolsa Monitoria:

1. Estar matriculado em um dos cursos de Graduação relacionados no **Anexo I**;
2. Ter nota **global** igual ou superior a **8,0 (oito)**;
3. Ter cursado a disciplina para a qual é candidato;
4. Não apresentar **reprovação** ou **dependência**;
5. Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar, na UNISANTOS;
6. Não apresentar pendência financeira.

**Parágrafo único** - Cada candidato poderá concorrer à vaga de, apenas, **uma** disciplina do Curso.

**Art. 9º** - A manutenção da Bolsa Monitoria estará sujeita à conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da UNISANTOS.

**Art. 10º** - A Bolsa Monitoria **não** apresentará efeito retroativo.

**Art. 11** - A Bolsa Monitoria, em hipótese nenhuma, constituirá estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

**Art. 12** - As inscrições serão realizadas no período de 1º de junho a 7 de agosto de 2017, na Secretaria Acadêmica do *Campus* Boqueirão, sito a Av. Conselheiro Nébias nº 585, de 2ª a 6ª-feira das 9h às 11h30, das 14h às 16h e das 17h às 20h30, ou no Departamento de Atendimento Integrado do *Campus* Dom Idílio José Soares, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 21h.

**Art. 13** - No ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, o candidato não proveniente de recondução, deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição individual (Anexo II) devidamente preenchido, especificando a disciplina e respectivo curso e

## Reitoria



2. Carta de intenções, em até duas páginas, de próprio punho, justificando o interesse no Programa Bolsa Monitoria, seus objetivos como monitor e, também, como avalia seu desempenho acadêmico no curso de graduação.

**Art. 14** - A falta de qualquer documento exigido por ocasião do preenchimento do requerimento ou o descumprimento de qualquer exigência, implicará o automático cancelamento da inscrição do candidato.

**Art. 15** - A Bolsa Monitoria não tem efeito retroativo e seu benefício não pode ser aplicado sobre a primeira parcela da semestralidade de cada semestre do ano letivo de 2017, nem sobre quaisquer mensalidades já vencidas por ocasião de sua concessão.

**Art. 16** - Será realizada uma avaliação, a partir de Instrumento de múltipla escolha, desenvolvida via plataforma Moodle, no dia 12 de agosto 2017, das 14h às 16h, no Laboratório de Informática, 1º andar, no *campus* Dom Idílio José Soares, sito à Avenida Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos (SP), para atender a todas as disciplinas previstas no presente Edital, tanto para monitoria voluntária quanto para monitoria com bolsa.

§ 1º - Os discentes-candidatos deverão comparecer ao local da prova, com trinta minutos de antecedência;

§ 2º - Não será permitida a entrada em sala de discentes que chegarem após o início da prova;

§ 3º - A realização da prova será somente no dia e horário previstos no caput deste artigo, não sendo permitida a realização de prova em outros locais da UNISANTOS.

**Art. 17** - Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

1. Média Ponderada da nota da Prova de múltipla escolha e da Carta de Intenções;
2. Será atribuída nota de zero a dez tanto na Prova de múltipla escolha quanto na Carta de Intenções;
3. O candidato estará eliminado do Processo Seletivo se obtiver nota inferior a sete em uma das notas;
4. A Banca Avaliadora da Carta de Intenções deverá justificar as notas abaixo do valor 7,0 (sete).

**Art. 18** - Serão adotados os seguintes critérios de desempate: **1.** Maior nota na Prova de múltipla escolha; **2.** Maior nota na avaliação da Carta de Intenções; **3.** Candidato mais idoso.

§ 1º - A nota final será obtida aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = ((\text{nota da Prova de Múltipla Escolha} \times 3) + (\text{nota da Carta de Intenções} \times 2)) / 5$$

**Art. 19** - O Conteúdo Programático e a Bibliografia adotada para a elaboração da Prova de múltipla escolha é aquela constante no Programa e Ementa da disciplina a que está vinculada a Bolsa Monitoria.

**Art. 20** – Do calendário da Bolsa Monitoria:

- a. Início das inscrições: 1º de junho de 2017
- b. Prazo final para inscrições: 7 de agosto de 2017
- c. Publicação, no Portal da UniSantos, do Edital com as Inscrições Deferidas: 9 de agosto de 2017
- d. Aplicação da Prova do processo seletivo: 12 de agosto de 2017 (sábado), das 14h às 16h



- e. Publicação, no Portal da UniSantos, do Edital com o Resultado Provisório do Processo Seletivo: 15 de agosto de 2017
  - f. Publicação, no Portal da UniSantos, do Edital com o Resultado Final do Processo Seletivo: 17 de agosto de 2017
  - g. Os candidatos selecionados deverão entregar até o dia 21 de agosto de 2017, às 20h, nos locais indicados no Art. 13, os seguintes documentos: **g.1.** Termo de Compromisso quanto ao número de horas disponíveis para o desenvolvimento da Monitoria; **g.2.** Termo de Ciência quanto ao “Plano de Atividades” a ser vencido pelo Monitor e preparado pelo Docente; **g.3.** Formulário de Dados Cadastrais, devidamente preenchido e assinado, disponível na Secretaria Acadêmica do *campus* sede do Curso.
  - h. Registro e concessão da Bolsa Monitoria aos contemplados: a partir de 1º de setembro de 2017
- Art. 21** - A concessão da Bolsa Monitoria prevista no presente Edital estará sujeita às disponibilidades orçamentárias para o respectivo período.
- Art. 22** - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação.
- Art. 23** - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 1º. de junho de 2017

Profª. Me. Roseane Marques da Graça Lopes  
*Pró-Reitora de Graduação*



PROGRAMA BOLSA MONITORIA - 2017 - ANEXO I

Unidade Organizacion	CURSOS	VAGAS	DISCIPLINAS
CCEDC	Letras	1	Língua Estrangeira Moderna / Estudos Morfossintáticos da Língua Portuguesa (uma)
	Música	1	Teoria e Prática instrumental (uma)
	Pedagogia	1	Metodologia do Ensino da Matemática (uma)
CCEAE	Arquitetura	5	Plástica II (uma) Projeto do Objeto II (duas) Topografia II (uma) Projeto de Urbanismo IV (uma)
	Engenharia de Petróleo	1	Modelagem e Simulação de Reservatórios (uma)



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

O discente \_\_\_\_\_, matrícula  
nº. \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ semestre, do  
Curso de \_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_.  
Residente à \_\_\_\_\_  
Telefone ( ) \_\_\_\_\_  
Celular ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_ vem pelo presente requerer sua inscrição  
no Processo Seletivo do Programa de Bolsa Monitoria, Edital nº. **58/2017**, para atuar como monitor (a) na  
disciplina \_\_\_\_\_ do Curso de \_\_\_\_\_ junto ao  
Docente \_\_\_\_\_.  
Para tal, declara possuir a seguinte disponibilidade de  
horário \_\_\_\_\_.

Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA

Informamos que o requerente é discente regularmente matriculado (a), tendo sido aprovado (a) na disciplina a  
que se candidata com a seguinte média: \_\_\_\_\_ e média global:  
\_\_\_\_\_

Registra dependência em disciplina (s)? ( ) sim ( ) não

Registra pendência financeira? ( ) sim ( ) não

Santos, ..... de ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
Funcionário (a) da Secretaria Acadêmica e Matrícula

**Reitoria**



**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO  
PARA MONITORIA**

O candidato deve elaborar uma **carta de próprio punho, de no mínimo 15 linhas.**

A missiva deverá enfatizar os seguintes itens:

1. Motivos que o levam a candidatar-se ao Programa de Bolsa Monitoria;
2. Benefícios que a Bolsa Monitoria trará para o seu desempenho no Curso;
3. Projetos e ambições em relação à possibilidade de fazer carreira acadêmica (pesquisa e docência no ensino superior).